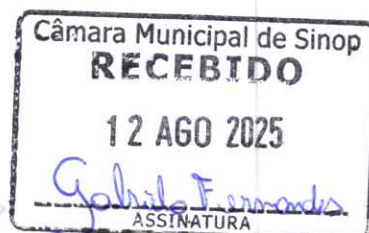




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER



Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

Parecer nº 200/2025

Interessado: Excelentíssima Senhora Vereadora senhora Sandra Donato.

Institui no Município de Sinop a "Semana da Mulher na Política", a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria no nobre vereadora Sandra Donato que **"Institui no Município de Sinop a "Semana da Mulher na Política", a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.**

É a síntese do projeto em análise.

Pois bem, sem maiores delongas temos que referido Projeto de Lei é legal, tendo em vista que encontra amparo legal no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Como vimos, existe amparo legal na Constituição Federal para a tramitação do presente projeto, ademais em consonância com a fundamentação constitucional e a Lei Orgânica Municipal, conforme descreve o seu artigo 26, incisos I e XIII:

"Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, apreciar e legislar sobre as matérias de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I – assunto de interesse local, inclusive suplementação à legislação Federal e Estadual notadamente no que diz respeito:

(...)

Ademais, a mensagem do referido Projeto de Lei, justifica integralmente que tem por finalidade instituir a “semana Municipal da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, que já é reconhecida nacionalmente.

A criação da “Semana da Mulher na Política” é uma iniciativa fundamental para fortalecer a presença feminina nas esferas de decisão. A política é um espaço historicamente marcado pela sub-representação das mulheres, e, portanto, é necessário promover a igualdade e incentivar a participação full e ativa das mulheres nas questões públicas. Além disso, essa semana será uma oportunidade para discutir direitos, conquistas e desafios enfrentados por mulheres na política, buscando conscientizar a sociedade sobre a importância da diversidade e igualdade de gênero.

Em face do acima exposto, opinamos pela **legalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº. 109/2025, que **Institui no Município de Sinop a “semana Municipal da Mulher na Política”**, o que fazemos com base na legislação Constitucional e infraconstitucional citada.

É o parecer.

Sinop/MT, 12 de agosto de 2025.


Airton Frigeri
OAB/MT 7538
Procurador Jurídico


Felício José dos Santos
OAB/TO 3.375
Assistente Jurídico


Sara Ester Lourenço da Fonseca
OAB/MT 29034
Jurídico